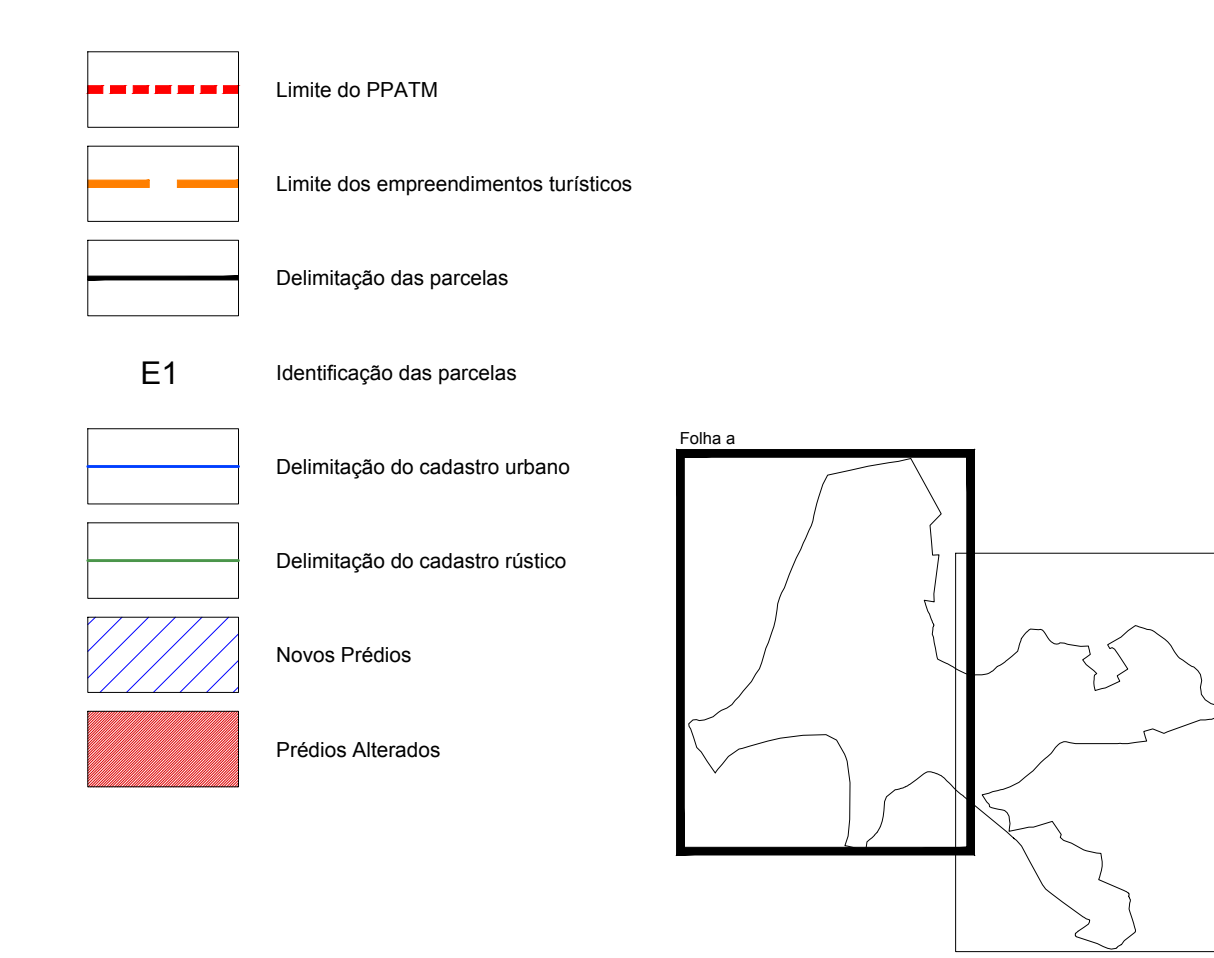


id parcelas	uso	area parcelas (m²)	forma de agrupamento	transformação fundiária prevista
V1	unidade de alojamento	1.417,00	alceamento	a definir pela perequação
V2	unidade de alojamento	1.201,00	alceamento	a definir pela perequação
V3	unidade de alojamento	1.063,00	alceamento	a definir pela perequação
V4	unidade de alojamento	773,00	alceamento	a definir pela perequação
V5	unidade de alojamento	765,00	alceamento	a definir pela perequação
V6	unidade de alojamento	804,00	alceamento	a definir pela perequação
V7	unidade de alojamento	755,00	alceamento	a definir pela perequação
V8	unidade de alojamento	767,00	alceamento	a definir pela perequação
V9	unidade de alojamento	1.028,00	alceamento	a definir pela perequação
V10	unidade de alojamento	860,00	alceamento	a definir pela perequação
V11	unidade de alojamento	1.000,00	alceamento	a definir pela perequação
V12	unidade de alojamento	1.011,00	alceamento	a definir pela perequação
V13	unidade de alojamento	768,00	alceamento	a definir pela perequação
V14	unidade de alojamento	973,00	alceamento	a definir pela perequação
V15	unidade de alojamento	888,00	alceamento	a definir pela perequação
V16	unidade de alojamento	856,00	alceamento	a definir pela perequação
V17	unidade de alojamento	959,00	alceamento	a definir pela perequação
V18	unidade de alojamento	933,00	alceamento	a definir pela perequação
V19	unidade de alojamento	941,00	alceamento	a definir pela perequação
V20	unidade de alojamento	821,00	alceamento	a definir pela perequação
V21	unidade de alojamento	1.066,00	alceamento	a definir pela perequação
V22	unidade de alojamento	949,00	alceamento	a definir pela perequação
V23	unidade de alojamento	1.063,00	alceamento	a definir pela perequação
V24	unidade de alojamento	884,00	alceamento	a definir pela perequação
V25	unidade de alojamento	747,00	alceamento	a definir pela perequação
V26	unidade de alojamento	853,00	alceamento	a definir pela perequação
V27	unidade de alojamento	664,00	alceamento	a definir pela perequação
V28	unidade de alojamento	1.013,00	alceamento	a definir pela perequação
V29	unidade de alojamento	801,00	alceamento	a definir pela perequação
V30	unidade de alojamento	930,00	alceamento	a definir pela perequação
V31	unidade de alojamento	1.068,00	alceamento	a definir pela perequação
V32	unidade de alojamento	1.090,00	alceamento	a definir pela perequação
V33	unidade de alojamento	1.287,00	alceamento	a definir pela perequação
V34	unidade de alojamento	884,00	alceamento	a definir pela perequação
V35	unidade de alojamento	963,00	alceamento	a definir pela perequação
V36	unidade de alojamento	949,00	alceamento	a definir pela perequação
V37	unidade de alojamento	1.044,00	alceamento	a definir pela perequação
V38	unidade de alojamento	1.187,00	alceamento	a definir pela perequação
V39	unidade de alojamento	876,00	alceamento	a definir pela perequação
V40	unidade de alojamento	879,00	alceamento	a definir pela perequação
V41	unidade de alojamento	778,00	alceamento	a definir pela perequação
V42	unidade de alojamento	834,00	alceamento	a definir pela perequação
V43	unidade de alojamento	1.121,00	alceamento	a definir pela perequação
V44	unidade de alojamento	1.024,00	alceamento	a definir pela perequação
V45	unidade de alojamento	874,00	alceamento	a definir pela perequação
V46	unidade de alojamento	1.203,00	alceamento	a definir pela perequação
V47	unidade de alojamento	1.370,00	alceamento	a definir pela perequação
V48	unidade de alojamento	934,00	alceamento	a definir pela perequação
V49	unidade de alojamento	959,00	alceamento	a definir pela perequação
V50	unidade de alojamento	933,00	alceamento	a definir pela perequação
V51	unidade de alojamento	1.037,00	alceamento	a definir pela perequação
V52	unidade de alojamento	1.172,00	alceamento	a definir pela perequação
V53	unidade de alojamento	1.201,00	alceamento	a definir pela perequação
V54	unidade de alojamento	911,00	alceamento	a definir pela perequação
V55	unidade de alojamento	1.428,00	alceamento	a definir pela perequação
V56	unidade de alojamento	1.176,00	alceamento	a definir pela perequação
V57	unidade de alojamento	936,00	alceamento	a definir pela perequação
V58	unidade de alojamento	1.022,00	alceamento	a definir pela perequação
V59	unidade de alojamento	579,00	alceamento	a definir pela perequação
V60	unidade de alojamento	471,00	alceamento	a definir pela perequação
V61	unidade de alojamento	476,00	alceamento	a definir pela perequação
V62	unidade de alojamento	532,00	alceamento	a definir pela perequação
V63	unidade de alojamento	526,00	alceamento	a definir pela perequação
V64	unidade de alojamento	559,00	alceamento	a definir pela perequação
V65	unidade de alojamento	522,00	alceamento	a definir pela perequação
V66	unidade de alojamento	815,00	alceamento	a definir pela perequação
V67	unidade de alojamento	684,00	alceamento	a definir pela perequação
V68	unidade de alojamento	807,00	alceamento	a definir pela perequação
V69	unidade de alojamento	588,00	alceamento	a definir pela perequação
V70	unidade de alojamento	502,00	alceamento	a definir pela perequação
V71	unidade de alojamento	519,00	alceamento	a definir pela perequação
V72	unidade de alojamento	511,00	alceamento	a definir pela perequação
V73	unidade de alojamento	825,00	alceamento	a definir pela perequação
V74	unidade de alojamento	837,00	alceamento	a definir pela perequação
V75	unidade de alojamento	813,00	alceamento	a definir pela perequação
V76	serviços / equipamento / piscina	1.221,00	alceamento	a definir pela perequação
V77	serviços / recepção	1.307,00	alceamento	a definir pela perequação
V78	espaço verde privado de uso coletivo			
áreas verdes de enquadramento				
- espaço verde privado de uso coletivo				
áreas verdes de enquadramento		60.852,00	alceamento	a definir pela perequação
- espaço verde privado de uso coletivo				
áreas verdes de enquadramento				
- espaço pedonal				
- espaço viário (inclui estacionamento)				



NOTA: A empresa NVEI realizou para a EMPRESA ÁGUAS DO VIMERO o levantamento aerofotogramétrico à escala 1:1000, ligado à Rede Geodésica Nacional em Datum 73, bem como a restituição planimétrica e altimétrica da informação (produzido em 2005)



PROJECTO: PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ATRIBUIÇÃO TURÍSTICA DA MACEIRA E ÁREA ENVOLVENTE UOPG 2 - FDM CMTV

FABRI: DISCUSSÃO PÚBLICA

TÍTULO: PLANTA DE OPERAÇÃO FUNDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DOS NOVOS PRÉDIOS

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RUBRICA

DATA: 31.01.2011 ESCALA: 1:2000 NORTE: ↑

Nº REF: 05014DPOT16APL0.dwg DESENHO Nº: OT-16a